



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1189/2014 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

“Denomina oficialmente como bairro Quinta do Descobrimento o loteamento Quinta do Descobrimento, sede do Município”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina oficialmente como bairro Quinta do Descobrimento o Loteamento Quinta do Descobrimento, limitando-se com o bairro Cambolo, bairro Porto Alegre I e bairro Vila Vitória, na sede do município de Porto Seguro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 27 de outubro de 2014.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

